

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 466 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

**DECRETO-LEI N. 11.715, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1940**

Reduz e suplementa dotações orçamentárias atribuídas à Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 3.168, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica, nas Tabelas Explicativas baixadas com o decreto n. 10.898, de 12 de janeiro de 1940, reduzida de rs. 2.500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) a dotação da alínea n. 3, consignação n. 1, subconsignação n. 2, da verba n. 105.

Artigo 2.º — Com a redução de que trata o artigo anterior, fica suplementada a alínea n. 1 da consignação n. 1, subconsignação n. 1, da verba n. 106.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS  
Mario Guimarães de Barros Lins  
Mario Rolim Telles

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 23 de dezembro de 1940.

Aluizio L. de Oliveira,  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 11.719, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1940**

Modifica o decreto n. 9.712, de 9 de novembro de 1938, declarando de utilidade pública terreno necessário à ampliação do Instituto Profissional Feminino.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 3.033, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, afim de ser desapropriado, na forma da lei, o terreno situado nesta Capital, na esquina da rua Monsenhor Andrade e Oriente, medindo para aquela 7,05 ms. e para esta 55 ms., ou seja uma área mais ou menos de 387 ms.2, confrontando com o Instituto Profissional Feminino e com propriedade de dona Deolinda Cesar de Oliveira, e que consta pertencer a dona Marieta Nobrega e filhos.

Artigo 2.º — Para execução do previsto no artigo anterior, oportunamente se abrirá, mediante novo decreto-lei, o crédito especial necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS  
Mario Guimarães de Barros Lins  
José de Moura Rezende

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 23 de dezembro de 1940.

Aluizio L. de Oliveira,  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 11720 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940**

Aprova o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o sr. Miguel Chibani, para a locação de um prédio, sito em Presidente Prudente, destinado ao funcionamento da Cadeia Pública e Posto Policial da mesma localidade.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o sr. Miguel Chibani, para a locação, pelo prazo de dois (2) anos a contar de 1.º de janeiro de 1940 e mediante o aluguel mensal de rs. 320\$000 (trezentos e vinte mil réis), de um prédio sito à Av. Antonio Prado, n. 2, em Presidente Prudente, destinado ao funcionamento da Cadeia Pública e Posto Policial da mesma localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS  
J. Carneiro da Fonte

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 23 de dezembro de 1940.

O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly.

**DECRETO N. 11723, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940**

Aprova o orçamento de Receita e Despesa da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1941.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do § 4.º, artigo 1.º, do decreto n. 8.499, de 20-8-1937,

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica aprovado o orçamento de Receita e Despesas da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1941, abaixo discriminado:

1 — RECEITA GERAL		DESPESA EFETIVA
<b>Recursos Patrimoniais</b>		
Juros de apólices		
Juros de apólices da dívida pública .....		50:680\$000
<b>Recursos de Depósitos</b>		
Juros de depósitos		
Juros s/ depósitos Bancários e da Caixa Econômica .....	19:700\$000	
Juros s/ empréstimos		
Juros s/ empréstimos a Contribuintes .....	15:600\$000	
Juros de cauções de fardamento		
Juros s/ depósitos de cauções de fardamento .....	7:000\$000	42:300\$000
<b>Recursos Diversos</b>		
<b>Contribuições</b>		
Contribuições de associados .....	411:600\$000	
<b>Jóias</b>		
Jóias de admissões e promoções .....	44:800\$000	
<b>Faltas e suspensões</b>		
Faltas e suspensões de elementos da Corporação e da Caixa .....	91:600\$000	
<b>Cauções de fardamento</b>		
Cauções de fardamento perdidas definitivamente .....	3:000\$000	
<b>Armazem e Farmácia</b>		
Saldos eventuais do Armazem e Farmácia .....	15:000\$000	
<b>Taxa sobre empréstimos</b>		
Taxa única de 3% sobre empréstimos aos contribuintes .....	2:100\$000	
<b>Eventuais</b>		
Rendas não previstas .....	1:500\$000	559:600\$000
<b>Total da Receita Geral .....</b>		<b>652:580\$000</b>

2 — DESPESA GERAL		DESPESA EFETIVA
ADMINISTRAÇÃO	UM	TODOS
<b>Pessoal</b>		
<b>Verba n. 1 — Pessoal Fixo</b>		
1 Diretor Administrativo .....	19:200\$000	
1 Contador .....	14:400\$000	
1 Chefe de Seção .....	9:600\$000	
2 1.º Escriturários .....	22:680\$000	
2 2.º Escriturários .....	18:720\$000	
2 3.º Escriturários .....	9:600\$000	
1 Servente .....	4:080\$000	98:280\$000
<b>Total da verba n. 1 .....</b>		<b>98:280\$000</b>
<b>MATERIAL, SERVIÇOS E DEPRECIACÃO</b>		
<b>Verba n. 2 — Expediente</b>		
a) — Impressos e Mat. de Cons. pl. escritório .....	4:000\$000	
b) — Cons. e Conserv. de máquinas de escrever e calcular .....	1:200\$000	
c) — Conservação e limpeza do prédio .....	1:200\$000	
d) — Consumo de luz, água e gás .....	960\$000	
e) — Telefone e telefonemas .....	1:200\$000	
f) — Correspondência .....	150\$000	
g) — Depreciação de móveis e utensílios .....	7:000\$000	15:710\$000
<b>Total da verba n. 2 .....</b>		<b>15:710\$000</b>
<b>Verba n. 3 — Aluguel</b>		
Aluguel do prédio para a Administração .....		10:800\$330
<b>Total da Verba n. 3 .....</b>		<b>10:800\$330</b>
<b>Total da despesa da administração .....</b>		<b>124:790\$000</b>

ASSISTENCIA JUDICIARIA		DESPESA EFETIVA
ADMINISTRAÇÃO	UM	TODOS
<b>Pessoal</b>		
<b>Verba n. 4 — Pessoal Fixo</b>		
1 — Advogado .....	18:600\$000	
1 — Advogado Auxiliar .....	9:600\$000	27:600\$000
<b>Total da Verba n. 4 .....</b>		<b>27:600\$000</b>
<b>Verba n. 5 — Custas</b>		
Custas em processos de contribuintes .....		6:000\$000
<b>Total da Verba n. 5 .....</b>		<b>6:000\$000</b>
<b>Total da despesa de Assistência Judiciária .....</b>		<b>33:600\$000</b>

O "Diário Oficial" não mantém, nesta Capital, ou no Interior do Estado, nenhum DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, nem AGÊNCIAS, incumbidas de receber publicações.